

Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.916, DE 07 DE JULHO DE 2020.

=====

“Prorroga o prazo previsto no artigo 1º do Decreto 2.869 de 20 de abril de 2020”.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.032, de 26 de junho de 2020, que estende até 14 de julho de 2020 a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO os critérios do Plano São Paulo de retomada consciente e faseada da economia;

CONSIDERANDO que o Município de Pedreira, por fazer parte da região metropolitana de Campinas, foi alocado na primeira fase – vermelha – do referido Plano São Paulo, conforme divulgado pelo Governo Estadual em 03 de julho de 2020:

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a quarentena que determina o isolamento social no Município de Pedreira até o dia 14 (quatorze) de julho de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP) 07 de julho de 2020.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Prefeito Municipal

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

Vice-Prefeito

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 –
Fax: (0**19) 3893.3185

CNPJ n.º 46.410.775/0001-36 – Home Page: [HYPERLINK](#)

"<http://www.pedreira.sp.gov.br/>"http://www.pedreira.sp.gov.br – E-mail juridico@pedreira.sp.gov.br